

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DE 18 DE JULHO DE 2018

Tendo em vista a decisão judicial prolatada na Ação Trabalhista n. 0000333-30.2014.5.07.0037 oriundo da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; a Portaria Ministerial n.º 326/2013 e a Nota Técnica n.º 63/2018/CIP/GAB/SRT/MTb, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve ARQUIVAR o processo de pedido de alteração estatutária n.º 46205.013881/2014-37 de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FARIAS BRITO, CNPJ: 07.535.602/0001-92; ARQUIVAR o processo de pedido de alteração estatutária de n.º 46205.002871/2015-57 de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRATO, CNPJ: 07.179.641/0001-02 quanto aos municípios Crato e Farias Brito; e para fins de registro sindical junto ao CNES, excluiR a representação da categoria de trabalhadores rurais agricultores familiares do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARIRIACU, CNPJ: 07.979.164/0001-51, Carta Sindical: L072 P012 A1971, no município de Caririacu; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBALHA, CNPJ: 07.053.986/0001-07, Carta Sindical: L031 P093 A1962, no município de Barbalha; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FARIAS BRITO, CNPJ: 07.535.602/0001-92, Carta Sindical: L067 P016 A1971, no município de Farias Brito e do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRATO, CNPJ: 07.179.641/0001-02, Carta Sindical: L032 P007 A1962 nos municípios de Crato e Farias Brito.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26, 4º, da Lei 9.784/1999, resolve NOTIFICAR o representante do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE GOIANIA E REGIAO METROPOLITANA, CNPJ: 11.168.919/0001-05, do inteiro teor do Ofício nº 221/2018/CIP/GAB/SRT/SRT/MTb, encaminhado à entidade em 15/05/2018, depois de 3 (três) tentativas de entrega, conforme Aviso de Recebimento - AR506577872OF, por meio do qual responde à solicitação de cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0010576-67.206.5.18.0001.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26, 4º, da Lei 9.784/1999, resolve NOTIFICAR o representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E PESQUISAS NA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BASICOS DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, CNPJ: 19.899.882/0001-05, do inteiro teor do Ofício nº 211/2018/CIP/GAB/SRT/SRT/MTb, encaminhado à entidade em 03/05/2018, depois de 3 (três) tentativas de entrega, conforme Aviso de Recebimento - AR485991809OF, por meio do qual responde à solicitação de cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0010132-07.2017.5.03.0069.

EDUARDO ANASTASI
Secretário

Ministério dos Direitos Humanos

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COORDENAÇÃO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 18 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNDI no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 37, inciso V, do Regimento Interno, e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua 94ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, para o biênio 2018-2020, conforme o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos no Artigo 3º, do Regimento Interno do CNDI, com a seguinte composição:

I - Representantes governamentais:
a) Representante do Ministério da Saúde;
b) Representante do Ministério dos Direitos Humanos.
II - Representantes de entidades da sociedade civil:
a) Representante do Conselho Federal de Serviço Social-CFESS;
b) Representante da Associação Nacional de Gerontologia do Brasil-ANG Brasil.

Art. 2º A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo Representante de maior idade.

Art. 3º Fica garantida a presença dos representantes da Sociedade Civil, em Brasília, em todas as etapas do processo eleitoral.
18/07/2018 :: SEI / MDH - 0516550 - Resolução:
http://sei.mdh.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_

documento=585972&infra_sistem... 2/2

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 41/2018.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 1.758, DE 6 DE JUNHO DE 2018

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.024883/2018-26, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Estância Esmeralda;
II - código OACI: SJEG;
III - município (UF): Corumbá (MS);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20º 09' 37" S / 057º 09' 32" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 14 de Março de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 0456/SIA, de 13 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2012, Seção 1, Página 1.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

PORTARIA Nº 2.057, DE 2 DE JULHO DE 2018

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.022716/2018-41, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Cypi;
II - código OACI: SJFX;
III - município (UF): Corumbá (MS);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19º 20' 06" S / 056º 54' 15" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

PORTARIA Nº 2.113, DE 5 DE JULHO DE 2018

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00058.016363/2018-39, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Jariná;
II - código OACI: SJDM;
III - município (UF): Peixoto de Azevedo (MT);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10º 19' 31" S / 053º 35' 09" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 2.212, DE 16 DE JULHO DE 2018

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.013310/2018-77, resolve:

Art. 1º Reconhecer o oitavo Curso Básico de Perícia Médica na modalidade à distância, da Associação Brasileira de Pilotos de Aeronaves Leves - ABUL, oferecido no período de 26 de março de 2018 a 26 de maio de 2018, autorizado pela Portaria nº 903, de 15 de março de 2018.

Parágrafo único. A realização de turmas subsequentes será autorizada mediante avaliação da Gerência Técnica de Fatores Humanos quanto à adequação do curso às normas e regulamentos vigentes na ANAC, bem como ao cumprimento dos procedimentos descritos nos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

PORTARIA Nº 2.214, DE 16 DE JULHO DE 2018

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.037269/2018-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Brasileira de Pilotos de Aeronaves Leves - ABUL a realizar a nona turma do Curso Básico de Perícia Médica, modalidade à distância.

Parágrafo único. A realização de turmas subsequentes será autorizada mediante avaliação da Gerência Técnica de Fatores Humanos quanto à adequação do curso às normas e regulamentos vigentes na ANAC, bem como ao cumprimento dos procedimentos descritos nos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALBERT COSTA REBELLO

PORTARIA Nº 2.229, DE 17 DE JULHO DE 2018

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.020523/2018-55, resolve:

Art. 1º Revogar o credenciamento, a pedido, da médica Lilian Brillinger Novello - CRM/SC 10312, MC 179.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.317, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2018, Seção 1, página 118.

ALBERT COSTA REBELLO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO - TLO Nº 25, DE 18 DE JULHO DE 2018

O Superintendente de Outorgas - Substituto da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 30, da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 20-ANTAQ, de 16/05/2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 50300.008256/2018-96, resolve:

Autorizar a empresa CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.098.383/0001-72, com sede na Rua Zebu nº 201, Colônia Oliveira Machado, CEP 69.073-670, Manaus/AM, a dar início à operação na área expandida de 400m no cais do TUP localizado no mesmo endereço da sede, que doravante totaliza 1.110m de extensão aptos à movimentação dos perfis de cargas autorizadas, exceto granel líquido e gasoso que depende da manifestação e/ou autorização expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis - ANP para ser liberado, devendo a autorizada